



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



PARECER JURÍDICO

Destinatário: Comissão de Licitação.

Assunto: Minuta de Contrato.

Digna Comissão,

1. Este setor fora instado a se manifestar acerca da **DISPENSA DE LICITAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO** a ser celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA., que decorreu do processo de Dispensa no Dispensa de Licitação no 7/2025-008., que tem por objeto Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site governamental para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio.

2. Realizada a análise da referida dispensa, verifica-se que a mesma atendeu aos ditames dispostos na legislação vigente, especialmente quanto ao cumprimento do §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, além de conter de forma correta os instrumentos preparatórios, ETP e TR, também conforme exigência legal,

3. Em relação minuta do contrato, cabem aqui pequenos apontamentos, conforme a seguir:

- a) Retificar o subitem 3.17, no tocante a referência de licitação;
- b) Excluir os itens I, II, III, IV e V do item 5.1, colocando os mesmos em local apropriado.

4. Nestes termos, considerando que os ajustes são de natureza formal, essa Assessoria aprova a minuta sob exame, uma vez que preenche os requisitos exigidos, contendo todas as cláusulas contratuais para a sua legalidade.

Este é o parecer S.M.J.

Senador José Porfírio/PA, 04 de fevereiro de 2025.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

Assessor Jurídico
OAB/PA 26.037